



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 082/2009-CJCI

Belém, 27 de abril de 2009.

Processos n.º 2009.7.002644-7.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º. 708/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agencia Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de José Osmar Meirelles dos santos (CPF n.º. 014.868.298-72), Osvaldo Beani (CPF n.º. 559.755.188-49) e José Carlos Costa (CPF n.º. 652.854.768-87).

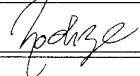
Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.035888/2009-33

Data: 4/6/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

Ofício n.º 708/2009/GGHRE/DIOPE/ANS

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMAR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710 - Belém - PA

NO. PROCESSO: 2009.7.002644-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 16/04/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

ENVOLVIDO - JOSE CARLOS COSTA

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - OSVALDO BEANI

ENVOLVIDO - JOSE OSMAR MEIRELES DOS SANTOS

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 607, de 10 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de março de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora VI MED – CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 44.851.566/0001-00, localizada na RUA VICENTE ROTELLA, 125 JARDIM SANTA ROSA, VINHEDO/SP, CEP: 13280-000, tendo sido nomeado Diretor - Fiscal o Sr. Alexandre Brisola dos Santos conforme Portaria nº 2.972, de 10 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de março de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) José Osmar Meirelles dos Santos, brasileiro, casado, médico CRM nº 1.472 portador da identidade RG 1.185.039- SP/SP, CPF: 014.868.298-72, residente e domiciliado na Rua Olímpia, 215 Condomínio Marambaia, Vinhedo/SP, Cep:13280-000;

b) Osvaldo Beani, brasileiro, casado, médico CRM 18.404, portador da identidade RG 3.569.885 SSP/SP, CPF: 559.755.188-49, residente e domiciliado na Rua Armando Frediani, 235 , Jardim Alba/SP, Cep: 13280-000;

c) José Carlos Costa, brasileiro, casado, médico CRM 20.087, portador da identidade RG 3.844.306 SSP/SP, CPF: 652.854.768-87, residente e domiciliado na Rua Armando Frediani, 301, Jardim Alba/SP, Cep: 13280-000.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, das Portarias de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



Nº 1.509 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FABIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPE nº 1203981, para exercer intinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercadoss, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILDO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1378803, CPF 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, na Gerência de Contencioso, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, atuação de infratores e outras relativas ao poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Art. 2º Excluir da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II. Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999. Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: ANA LUCIA ROBERTO, 6276512.

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar a Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LANIUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.FARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.479176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.FARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379196/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.394455/2006-13).

Nº 643 - PATRICIA SERPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-04).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Table with 3 columns: Matrícula SIAPE, Nome, and UF. Entry: 1329495, Cristiane Pinheiro Monteiro, RJ.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ, 1356492.

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: EDINA MARLENE TEREZINHA CALDEIRA, 0231924.

ANEXO II

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: ADMAEL LIMA SANTOS, 6492142.

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉIA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASH, Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASH, Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 13, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas TIANJIN HUALIDA BIOTECHNOLOGY CO.LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO.LTD, a ser realizada em Jiangxi e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.349877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRECO CERQUEIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHSIS-CHEB SERUMWERK DRESDEN e CHIRON BEHRING GMBH & CO.KG, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro a

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 625 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRACA BUENO SAAD.

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ, 1356492.

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: EDINA MARLENE TEREZINHA CALDEIRA, 0231924.

Table with 2 columns: Name and CPF. Entry: ADMAEL LIMA SANTOS, 6492142.

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 239 de 06 de fevereiro de 1995, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(cem por cento) a Raimundo Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE AVILA RUI

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAIBA

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 239, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382.2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Romão Felix da Silva, beneficiários do Instituto João Romualdo Félix da Silva, Matr. SIAPE 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-



Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria-SPC-MPS nº 1.598, de 18-09-2007, publicada no DOU nº 182, de 20-09-2007, seção 1, página 59, onde se lê: "... Plano de Benefícios CANEXUSPREV..." leia-se "... Plano de Aposentadoria CANEXUSPREV..."

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 600, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora BAHIA ODONTOLÓGICA REAL LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.076325/2001-45, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora BAHIA ODONTOLÓGICA REAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 0698187/0001-57.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 601, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a revogação do Regime de Licitação extrajudicial na Operadora PLANODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 ambos da RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto do art. 50, inciso III, do regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Revoga-se a Resolução Operacional nº 443, de 17 de abril de 2007, que decretou o regime especial de licitação extrajudicial na Operadora PLANODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.526.317/0001-54, processo administrativo nº 33902.005989/2006-38, mantendo-se o cancelamento do registro provisório e arquivando-se o feito em questão.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 602, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora SERVIÇO SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO - SESEF.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.0069315/2001-05, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

malidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.006977/2008-36 adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora SERVIÇO SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO - SESEF, inscrita no CNPJ sob nº 33.992.540/0001-41

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 603, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIAS

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.162998/2007-13, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob nº 46050318/0001-16

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 604, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DISTRITO FEDERAL

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.059526/2008-61, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00449744/0001-98

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 605, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA REAL LTDA

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.609315/2001-05, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA REAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27969732/0001-40.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 606, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÃ

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.156610/2004-04, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 68668049/0001-72.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 607, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora VI MED - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.074661/2001-79, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora VI MED - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 44.851.566/0001-09

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 608, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ANS/VIACAO MEDICA DA REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.001522/2007-07, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 66.969.584/0001-60.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ARRESTO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 3 de fevereiro de 2009, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV



O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.965 - Art. 1º Fica nomeada Edna Maria Tonolli, identidade nº 49377541-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 460303315/0001-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.966 - Art. 1º Fica nomeado Jose Fernandes Maranhão, identidade nº 174586-SSP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08489744/0001-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.967 - Art. 1º Fica nomeado Raymundo Aleixo Filho, identidade nº 2.796.173/IPP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA REAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27969732/0001-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.968 - Art. 1º Fica nomeado Heio Carvalho dos Santos, identidade nº 156571-CRC-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 68668045/0001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAULINO FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 2.970 - Designar a servidora CARLA DE FIGUEIREDO SOARES, matrícula SIAPE nº 1512417, CPF nº 644.982.806-44, para substituir a servidora VANIA LUCIA OLIVEIRA ARIEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 6647299, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, da Gerência-Geral de Estrutura e Operação de Produtos, na Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Nº 2.971 - Designar a servidora ANETE MARIA GAMA, matrícula SIAPE nº 2351474, CPF nº 004.924.547-36, para substituir o servidor HEITOR ALARICO GONCALVES DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1127519, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, da Gerência-Geral de Estrutura e Operação de Produtos, na Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.972 - Art. 1º Fica nomeado ALEXANDRE BRISOLA DOS SANTOS, identidade nº 44.321.170-7-SSP-SP, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora VI MED - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 44.851.566/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 5º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.973 - Art. 1º Fica nomeada EDNA MARIA TONOLLI, identidade nº 4937754-1-SSP-SP, para exercer a função de Diretora Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, CNPJ nº 66.669.584/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAULINO FERREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 299, DE 10 DE MARÇO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM/MS nº 2.177, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto no inciso VI do Art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.020, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o Inciso V do Art. 16 e o inciso IV, § 3º do Art. 55 do Regimento Interno aprovados nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

Designar a servidora MÔNICA DA LUZ CARVALHO SOARES, Matrícula SIAPE nº 1491477, para exercer o cargo de Substituta do Chefe de Unidade, da Unidade Técnica, código CGE IV, do Gabinete do Diretor-Presidente, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

DIRCEU BRAS SAPECHEDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007, do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no art. 53, inciso V, § 1º e no art. 55, inciso IV, § 3º da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 e a Portaria nº 4 de 6 de janeiro de 2009, e considerando a Portaria nº 1.450, de 14 de novembro de 2008 que institui o Grupo de Trabalho para implementação do Sistema Integrado de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o referido Grupo os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados:

I - da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GGPAF:

a) Titular: MARIA HELENA FIGUEIREDO DA CUNHA, Gerência de Projetos Especiais em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GEPEF;

Suplente: CLARICE MATOS ROLL, Gerência de Projetos Especiais em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GEPEF;

b) Titular: KARLA FREIRE BAETA, Gerência de Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GCOVI;

Suplente: JANAINA VIEIRA PACHECO, Gerência de Orientação e Controle Sanitário de Viajantes em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GCOVI;

II - do Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária - NADAV:

Titular: EDNA MARIA COVEM, Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária - NADAV;

Suplente: OSWALDO MIGUEL JUNIOR, Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária - NADAV;

III - da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS:

Titular: MARCO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA, Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância de Saúde - CIEVS;

Suplente: ELIANA NOGUEIRA CASTRO DE BARROS, Coordenação de Vigilância em Doenças de Transmissão Respiratória e Imunopreveníveis - COVER;

IV - do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS:

a) Titular: ELISEU DINIZ - Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo;

Suplente: RAQUEL RIBEIRO BITTENCOURT - Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina;

b) Titular: LUCIVAL DA CUNHA CARDOZO - Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Pará;

Suplente: CLÁUDIA CALDERAN HOFFMANN - Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

V - do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

a) Titular: OTONIEL FREIRE DE BARROS NETO - Jaboaio do Guararapes/PE;

Suplente: Marcos da Silveira Franco - Brasília/DF;

b) Titular: MARCIA CAMPOS - Oriximiná/PA;

Suplente: Moacir Gerônimo - Curitiba/PR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Gerente de Projetos Especiais em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da ANVISA, Maria Helena Figueiredo da Cunha.

Art. 3º A participação no GT será considerada função relevante não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 53, DE 5 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 104 de 27 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 07 de março de 2008, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora SELENITA BARBOSA MAGALHÃES, matrícula nº 0476396, Atendente, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II e III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Processo nº 25130.019.136/2008-27.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

VERA CRISTINA RABELO SANT'ANNA

PORTARIA Nº 69, DE 9 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada, através da Portaria nº 104 de 27 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 07 de março de 2008, e tendo em vista o Acórdão TCU nº 2008 de 06/11/2006-Plenário, Orientações Normativas SRH/MPOG nºs 06 e 07/2007, Memorando Circulares nºs 75 e 154/Cer/Deadm/2007, resolve:

Alterar a Portaria nº 435 de 01 de setembro de 1995, publicada no DOU de 15 de setembro de 1995, processo nº 25130.001.197/95-39, que aposentou AURELIANO PENALVA DE FARIAS, com efeito financeiro a partir de 06/11/2006, ONDE SE LÊ: "artigo 40, inciso III, alínea "a" da CF/88, com proventos (razão 31:35 avos ...", LEIA-SE: "artigo 40, incisos III, alínea "a" da CF/88", LC art. 192, inciso II, da Lei 8112/90. Processo nº 25130.004.968/2008-16.

VERA CRISTINA RABELO SANT'ANNA

COORDENAÇÃO REGIONAL NO CEARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 23 de 5 de fevereiro de 2009, publicada no DOU SEÇÃO 2, nº 41, de 03.03.2009, página 27, onde se lê: "... com fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações do Art. 192 inciso II da Lei 8.112/90", leia-se: "... com fundamento no Artigo 40 inciso III alínea "a" da Constituição Federal de 1988 na sua redação original, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com as alterações do Art. 192, inciso II da Lei nº 8.112/90".

COORDENAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 082, de 16.02.2009, publicada no DOU - Seção 2, nº 34, de 18.02.2009, que concede aposentadoria voluntária a servidora Iolanda Bispo de Sousa Coqueiro, onde se lê: "de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003", leia-se: "de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005".

COORDENAÇÃO REGIONAL NO PARÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 542, de 29 de novembro de 1999, publicada no DOU de 13/12/1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25260.002.185/2009-16, resolve: